



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0013

LEI Nº 098/94

DISPÕE DE AUMENTO SALARIAL PARA O FUNCIONARISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Araporã através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

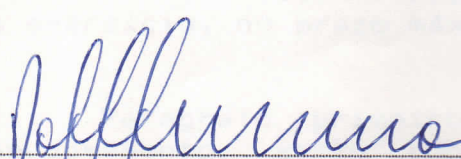
Artigo 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos do Município de Araporã-Mg., contratados (CLT) e comissionados (nomeados) os seguintes aumentos em seus vencimentos (salário) a partir do mês de Maio de 1994:

I - para quem recebe de 64.79 URVs (sessenta e quatro inteiros e setenta e nove centésimos da Unidade Real de Valores) até 259.16 URVs (duzentos e cinquenta e nove inteiros e dezesseis centésimos da Unidade Real de Valores); fixa-se o aumento de 64.79 URVs (sessenta e quatro inteiros e setenta e nove centésimos da Unidade Real de Valores)

II - para quem recebe acima de 259.16 URVs (duzentos e cinquenta e nove inteiros e dezesseis centésimos da Unidade Real de Valores) até 583.11 URVs (quinhentos e oitenta e três inteiros e onze centésimos da Unidade Real de Valores); fixa-se o aumento em 32.40 URVs (trinta e dois inteiros e quarenta centésimos da Unidade Real de Valores).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG. 31 de Maio de 1.994.

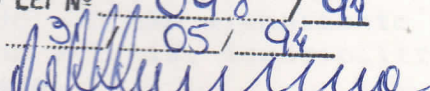

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 098 / 94

DATA 31 / 05 / 94


Valdir Inácio Ferreira